



**Parágrafo Único.** Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, eventualmente incorporada pela SEADPREV, decorrente de Procedimento Licitatório Delegado, uma vez constatado quaisquer necessidade de ajustes e/ou alterações em seu conteúdo, caberá à SLC/SEADPREV requisitar os esclarecimentos cabíveis à Comissão Permanente de Licitação – CPL, responsável pela condução do Certame, a qual ficará encarregada pela execução das providências que forem necessárias.

**Art. 9º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE**  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO  
ESTADO DO PIAUÍ

Of. 2256

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**GABINETE GERAL - PC-PI**

**Portaria Normativa nº 72/2021/PC-PI**

*Dispõe sobre a concessão da “Medalha do Mérito Policial” aos policiais civis, pela passagem do Dia do Piauí.*

**O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

**CONSIDERANDO** que compete ao Delegado Geral praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das competências da Polícia Civil, cabendo-lhe, ainda, exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Administração Pública Policial;

**CONSIDERANDO** que o Decreto 1.742 de 15 de fevereiro de 1974 instituiu a “Medalha do Mérito Policial” como recompensa ao policial que se destacar pela prática de ato que mereça registro especial por excepcional cumprimento do dever de polícia;

**CONSIDERANDO** que a concessão da “Medalha do Mérito Policial” guarda previsão ainda no art. 52, inciso II da Lei Complementar Estadual Nº 37 de 09/03/2004, objetivando premiar o policial que pratica ato de bravura ou de excepcional relevância para a organização policial ou para a sociedade;

**CONSIDERANDO** que constitui ato de merecida justiça o reconhecimento público pelos bons ofícios prestados pelos Policiais Civis à sociedade piauiense;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** **CONCEDER** a “Medalha do Mérito Policial” a:

**I-LUIZ GUILHERME DE SOUSA ULISSES**- Delegado de Polícia Civil. Mat. 253.523-8

**II-FRANCÍLIO DOS REIS SANTOS**- Escrivão de Polícia Civil. Mat. 286.574-2

**III-RANDERSON SANTOS CASTRO**- Agente de Polícia Civil. Mat. 286.605-6

**IV-EDUARDO EURÍPEDES SEGUNDO DA ROCHA FREITAS**- Agente de Polícia Civil. Mat. 299.133-X

**V-GERALDO BORGES LEAL NETO**- Agente de Polícia Civil. Mat. 311.257-8

**Justificativa:** Os policiais acima nominados, lotados na Delegacia de Investigação de Desaparecimento de Pessoas/DHPP, participaram da investigação do desaparecimento de M. J. M. S, cujo corpo foi encontrado enterrado em sua própria residência. Operação exitosa de grande apelo social, que culminou com a prisão de seu ex-companheiro J. S.S, autor do fato (IP nº 5.473/2020).

**Art. 2º.** **CONCEDER** a “Medalha do Mérito Policial” a:

**I- JOSÉ DE ANCHIETA NERY NETO**- Delegado de Polícia Civil. DRCI. Mat. 299045-8

**II- YAN REGO BRAYNER**- Delegado de Polícia Civil. GRECO. Mat. 299050-4

**III-ÉWERTON DE MELO SOUSA**-Agente de Polícia Civil. GPE. Mat. 286569-6

**IV-IGOR RODRIGUES ALVES**- Escrivão de Polícia Civil. GPE. Mat. 286823-7

**V-MIRON STENIO DE MACEDO LIMA FILHO**- Escrivão de Polícia Civil. GPE. Mat. 279973-1

**VI-VILMAR DA SILVA DIAS**- Agente de Polícia Civil. GRECO. Mat. 299102-X

**VII-FREDERICO GUILHERME MELO DE CARVALHO FILHO.** Agente de Polícia Civil. GRECO. Mat. 299142-0

**Justificativa:** Os policiais acima integraram a equipe da “Operação X”, destinada a investigar delitos de estelionato e organização criminosa, tendo atingido inúmeras vítimas e ocasionado prejuízos em torno de R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais). A operação culminou no cumprimento de mandados de prisão temporária, busca, apreensão e sequestro de bens na cidade de Teresina, tendo repercussão nacional, com matéria veiculada no telejornal Domingo Espetacular, da rede Record de televisão.

**Art. 3º.** **CONCEDER** a “Medalha do Mérito Policial” a:

**I- FERDINANDO MARTINS ARAÚJO**- Delegado de Polícia Civil. Mat. 269.844-7

**II- FRANCISCO DENNIS LUSTOSA SAMPAIO**- Delegado de Polícia Civil. Mat. 272.289-5

**III-RONALDO MARTINS EVANGELISTA**- Agente de Polícia Civil. Mat. 286.845-8

**IV. RAFAEL HÉRCULES BARBOSA MIRANDA**- Agente de Polícia Civil. Mat. 299.094-6

**V. FRANCISCO DE JESUS DA SILVA MACIEL**- Agente de Polícia Civil. Mat. 286.976-4

**VI. FRANCISCO DAS CHAGAS RAMOS DA CUNHA**- Escrivão de Polícia Civil. Mat. 279.961-8

**VII. ALEXON FERNANDES ALVES BRANDÃO**- Agente de Polícia Civil. Mat. 280.276-7

**VIII. LEONARDO GUIMARÃES DA SILVA**- Agente de Polícia Civil. Mat. 299.143-8

**Justificativa:** A equipe de policiais acima, lotados na DECCOR, em março/2020, poucos dias depois de declarada pela OMS a pandemia causada pelo COVID 19, deslocou-se até a cidade de São Paulo- SP, onde foi deflagrada a **Operação Sanitatem**, que prendeu e indiciou empresários paulistas que comercializavam medicação falsificada para tratamento de câncer em vários Estados do Brasil, sendo o Estado do Piauí o único a avançar com as investigações da DECCOR.



**Art. 4º. CONCEDER** a “Medalha do Mérito Policial” a:

**I – LAÉRCIO IVANDO PIRES EVANGELISTA FERREIRA** – Delegado de Polícia Civil. Mat. 282.215-6

**II-FERNANDO SÉRGIO DE MOURA ANDRADE**- Agente de Polícia Civil. Mat.108.484-4

**III-DARLAN OLIVEIRA DE MOURA LEITE**- Agente de Polícia Civil. Mat. 299.089-0

**IV- FRANCISCO JOSÉ FERREIRA NUNES**- Agente de Polícia Civil. Mat. 009.512-5

**V- GUSTAVO SILVA NASCIMENTO**- Agente de Polícia Civil. Mat.130.118-7

**VI- WIDEGLAN JOSÉ DA COSTA**- Agente de Polícia Civil. Mat.108.554-9

**Justificativa:** Os policiais acima, lotados no GRECO, participaram da investigação do roubo ao Banco do Brasil do município de Miguel Alves, ocorrido em 2020. As diligências culminaram na prisão, por estes policiais, do líder da organização criminosa, G.I.S foi preso em Livramento-PB, na companhia de mais três criminosos, ocasião em que foram apreendidos armamentos e explosivos. (IP nº: 6129/2020 PPE).

**Art. 5º. CONCEDER** a “Medalha do Mérito Policial” a:

**I-MARCELO DIAS AGUIAR**- Delegado de Polícia Civil. Mat.266.159-4

**II-DANIEL BRENDO MAX BARROSO DE SOUZA**–Escrivão de Polícia Civil. Mat. 286.182-8

**III-RENAN BATISTA DE FRANÇA TELES** –Escrivão de Polícia Civil. Mat. 279.978-2

**IV-NAYRAREGIANNE SOBRAL ANDRADE**–Agente de Polícia Civil. Mat.311.280-2

**V-LAÉRCIO FERNANDO SILVA DE MORAIS**– Agente de Polícia Civil. Mat. 290.318-X

**Justificativa:** Os policiais acima, lotados na POLINTER, participaram com afinco nas investigações daquela especializada, que resultaram na prisão de membros de várias associações criminosas, destacando-se a **Operação “Sucata”**, na qual foram apreendidos 12 veículos e diversas carcaças de veículos roubados.

**Art. 6º. CONCEDER** a “Medalha do Mérito Policial” a:

**I-EDENILZA RODRIGUES VIANA** – Delegada de Polícia Civil. Mat. 257839-5.

**II-LEANDRO MADEIRA MARTINS** – Agente de Polícia Civil. Mat. 286776-1.

**III-KELLEN REGINA REGO LIMA** –Escrivã de Polícia Civil. Mat. 286824-5.

**IV- LUZANILDO FRAZÃO DE ARAÚJO** – Agente de Polícia Civil. Mat. 130128-4.

**IV- FERNANDA LEITÃO DOS REIS** – Agente de Polícia Civil. Mat. 286171-2.

**VI-LAÉRCIO FERNANDO SILVA DE MORAIS** – Agente de Polícia Civil. Mat. 290318-X.

**Justificativa:** Os policiais acima, lotados na DPMA, participaram da Operação que culminou na prisão de L.F.L.P. por porte ilegal de arma de fogo utilizada para matar animais, especificamente cães. Nessa mesma operação foram apreendidas 06 armas de fogo (IP nº 48/2020).

**Art. 7º. CONCEDER** a “Medalha do Mérito Policial” a:

**I-RAYLLAN LAMARO CAMINHALUZ** – Agente de Polícia Civil.

DHTL/PICOS. Mat.286.808-3

**II-WILLIAN NOGUEIRA DE ARAÚJO DANTAS**– Agente de Polícia Civil. 2º DP/PICOS. Mat. 299.132-2

**III-ELIELSON JOÃO DE HOLANDA**– Agente de Polícia Civil. DHTL/PICOS. Mat. 299.135-7

**Justificativa:** Em 05 de junho de 2021, os agentes de polícia acima citados, passavam próximo ao DNER de Picos-PI, quando visualizaram dois pistoleiros praticando uma execução em uma revendedora de veículos, e incontinentemente, perseguiram os suspeitos, mesmo sob a mira destes, resultando na prisão em flagrante dos dois criminosos.

**Art. 8º. CONCEDER** a “Medalha do Mérito Policial” a:

**I-PAULO ROBERTO NOGUEIRA**- Delegado de Polícia Civil. Mat.194.582-3

**II-ALEXSANDRO BEZERRA DOS SANTOS**- Agente de Polícia Civil. Mat.130.150-X

**III- DONIZETH FIGUEREDO DA SILVA**- Agente de Polícia Civil. Mat. 286.580-7

**IV-ANTONIO PRUDENCIO DE MORAIS FILHO**-Agente de Polícia Civil. Mat. 09491-9

**V-NAASON DE CASTRO SAMPAIO**- Agente de Polícia Civil. Mat. 09023-9

**Justificativa:** Os policiais acima, lotados no 15º DP- Alto Longá, investigaram e elucidaram o desaparecimento de P.H.A. de 21 anos de idade, que aparecia amarrado e ferido sobre um carro de mão, cercado por indivíduos armados que acusavam-no de integrar o PCC, em vídeos divulgados em redes sociais. A equipe fez diversas incursões em áreas de mata objetivando encontrar o corpo da vítima, ao tempo em que medidas foram requeridas junto ao Poder Judiciário. Resultando ao final: prisão de todos os envolvidos pertencentes à facção Bonde dos 40, identificação do cativo, apreensão de utensílios, instrumentos e armas utilizados na prática delitiva, estes devidamente periciados, inclusive, realizado comparativo por DNA, e, por fim, a localização do cadáver.

**Art. 9º. CONCEDER** a “Medalha do Mérito Policial” a:

**I-Maxnandro de Sá Santos**- Agente de Polícia Civil- Mat 2991462

**Justificativa:** O policial acima, lotado na Delegacia Regional de São Raimundo Nonato, fez todos os levantamentos da operação deflagrada no dia 16/09/2021, naquela cidade, com o intuito de combater o tráfico de drogas na região, o que resultou no cumprimento de 12 mandados de prisão e 14 mandados de busca e apreensão domiciliar.

**Art. 10º. CONCEDER** a “Medalha do Mérito Policial” a:

**I-FRANCISCO CÉLIO CAMPOS GONÇALVES BENÍCIO**- Delegado de Polícia Civil. Mat. 299.047-4

**II-DIÓGENES DE SOUSA BARROS E SILVA**-Escrivão de Polícia Civil. Mat.311.195-4.

**III-GUSTAVO ADOLFO DE SALES PEREIRA**- Escrivão de Polícia Civil. Mat. 286.766-4.

**IV- OSVINO QUEIROZ TIMOTEO DA SILVA** - Agente de Polícia Civil. Mat. 086.764-X

**V- FRANCISCO NETO CARVALHO DE ARAÚJO** - Agente de Polícia Civil. Mat. 355.989-X

**Justificativa:** Os policiais acima nominados, lotados na Delegacia de Uruçuí, participaram das diligências que resultaram na localização de uma verdadeira “floresta de pés de maconha”, com cerca de 81 mil pés, naquela região, o que incluiu a Polícia Civil do Piauí dentre as que mais contribuiu com a **Operação “Cangalha”**, do **Ministério da Justiça**, levando o nome da nossa instituição ao noticiário nacional.



**Art. 11º. CONCEDER** a “Medalha do Mérito Policial” a:

**I-MARCELA SAMPAIO LIRA**- Delegada de Polícia Civil. Mat. 194.580-7

**II- IGOR RIBEIRO MENDES** -Agente de Polícia Civil. Mat. 227.229-6.

**III- THIAGO SANTANA LIMA**-Agente de Polícia Civil. Mat. 279.939-1.

**IV- GABRIEL PAULA DE MOURA** - Agente de Polícia Civil. Mat. 283.158-9

**Justificativa:** Os policiais acima, lotados na Delegacia do 11.º Distrito Policial, participaram da investigação que culminou na prisão preventiva de L. D. S.M, pela prática de dois crimes de roubo majorado. Operação, pois além da prisão do autor do fato, foram apreendidas a arma e a motocicleta roubada e utilizadas no crime, telefones celulares recuperados, realizada busca e apreensão em uma loja de assistência técnica onde um dos telefones foi revendido. Na loja foram encontrados mais aparelhos roubados, sendo o proprietário indiciado pelo crime de receptação. (IP 5208/2021).

**Art. 12º. CONCEDER** a “Medalha do Mérito Policial” a:

**I-LEONARDO ALEXANDRE MARTINS DA COSTA**- Delegado de Polícia Civil. Mat. 299.049-X

**II-ANDERSON DA SILVA MACHADO**-Agente de Polícia Civil. Mat. 299.116-X

**III- VILMAR BATISTA FURTADO** -Agente de Polícia Civil. Mat. 009.699-7

**IV- ERLON VIANA DA SILVA** – Escrivão de Polícia Civil. Mat.086.655-5

**Justificativa:** Os policiais acima, lotados na Delegacia do 22º Distrito Policial, participaram das diligências que culminou na prisão em flagrante do autor de um roubo à residência de um policial federal. Durante a ação criminosa, vários bens foram levados da casa, sendo dois veículos, celulares e eletrodomésticos. Na operação exitosa, foram recuperados os veículos, duas motocicletas e vários objetos oriundos de roubo.

**Art. 13º. CONCEDER** a “Medalha do Mérito Policial” a:

**I-ODOILO JAMES PEREIRA SENA**- Delegado de Polícia Civil. Mat. 257.834-4

**II- LUIZ CARLOS VIEIRA** Agente de Polícia Civil. Mat. 108.499-2

**III- LIVIO GARCIA PEREIRA** -Agente de Polícia Civil. Escrivão de Polícia Civil. Mat. 086.666-X

**IV- PAULO ALEXANDRINO DA SILVA**-Agente de Polícia Civil. Mat. 009.708-0

**V- ANTONIO CARLOS ALVES DA SILVA**-Agente de Polícia Civil. Mat. 009.328-9

**Justificativa:** Os policiais acima, quando lotados na Delegacia do 21.º Distrito Policial, participaram das investigações que culminou na prisão do suspeito da prática de crimes de estupro e de publicação de cenas pornográficas de crianças e adolescentes. O caso requereu da equipe a utilização de modernos meios de investigação, que apontaram a localização do suspeito em São Luís. Após exaustivas diligências a equipe efetuou a prisão de J. R.A. em São Luís-MA. A exitosa operação teve repercussão nacional. (IP 052/2020).

**Art. 14º. CONCEDER** a “Medalha do Mérito Policial” a:

**I-SÉRGIO SOUSA ALENCAR**- Delegado de Polícia Civil. Mat. 269.841-2

**II- JOISAEL RIBEIRO AVELAR JÚNIOR**-Agente de Polícia Civil. Mat. 286.608-X.

**III- RAIMUNDO NONATO MARTINS** -Agente de Polícia Civil. Mat. 063.367-4

**IV- RAIMUNDO NONATO DA SILVA MARQUES**-Agente de Polícia Civil. Mat.108.551-4

**V- EVALDO CARVALHO DE MACÊDO**–Escrivão de Polícia Civil. Mat.108.334-1

**VII- CLEOMAR DA COSTA BRITO** –Motorista Policial. Mat. 005.680-4

**Justificativa:** Os policiais acima, lotados na Delegacia do 1º Distrito Policial, participaram da investigação e diligências que culminou na prisão preventiva de D.C.S indivíduo contumaz na prática da conduta delituosa “saidinha de banco”. Tal indivíduo é autor de vários roubos nas Zonas Centro e Sul de Teresina, além dos municípios de Caxias e Timon no Maranhão.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina, 18 de outubro de 2021.

**LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA**

*Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí*

**Of. 11999**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER-PI**

Portaria Nº 9, de 14 de outubro de 2021

**O Diretor Administrativo do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ**, noutro das atribuições legais, e com base no item IV, do art. 110 da Lei Complementar nº 13 de 03/01/1994, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 84 de 07/05/2007.

Resolve promover a Averbação de Tempo de Serviço, requerida pelo servidor desta autarquia **JOSELITO RIBEIRO DE ARAÚJO**, CPF **160.937.633-15**, admissão em **05/05/1986**, sob matrícula **005114-4**, NÍVEL FUNCIONAL TÉCNICO, lotado na Gerência de Gestão de Pessoas, na forma e condições constantes prestado ao empregador e período abaixo relacionado:

Empregador: **PINTOS LTDA**

Período de Contribuição: **01/11/1977 a 31/07/1978**

Tempo de Contribuição: **0 ano(s), 9 mês(es), 0 dia(s)**

Empregador: **PINTOS LTDA**

Período de Contribuição: **11/12/1978 a 30/12/1978**

Tempo de Contribuição: **0 ano(s), 0 mês(es), 20 dia(s)**

Empregador: **PINTOS LTDA**

Período de Contribuição: **01/12/1980 a 31/01/1983**

Tempo de Contribuição: **2 ano(s), 2 mês(es), 0 dia(s)**

Empregador: **BANCO BRADESCO S.A.**

Período de Contribuição: **25/11/1985 a 21/05/1986**

Tempo de Contribuição: **0 ano(s), 5 mês(es), 10 dia(s)**

Empregador: **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ**

Período de Contribuição: **05/05/1986 a 28/02/1993**

Tempo de Contribuição: **6 ano(s), 9 mês(es), 26 dia(s)**

Certificamos que o interessado conta, de efetivo exercício, de Tempo de Contribuição (TC) = **3.736 dia(s)**, correspondendo a **10 ano(s), 2 mês(es), 26 dia(s)**.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 14 de outubro de 2021.

Atenciosamente,

**Andrei Monteiro Medeiros Costa**  
**Diretor de Unidade Administrativa DER/PI**

**Of. 368**